



Nono Termo Aditivo ao Contrato N.º 11/2012, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de limpeza e controle de veículos nas dependências da Câmara Municipal

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), a Câmara Municipal de Blumenau, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, doravante denominada simplesmente CÂMARA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.184.226/0001-17, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Mário Hildebrandt, e a empresa **Segville Serviços Especializados Ltda**, com sede na Rua Professor Felício Fuzinato, 193 – piso superior, Costa e Silva, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.567.432/0001-41, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Nelson Paterno, portador do RG n.º 1.117.174 SSP/SC e do CPF/MF n.º 509.697.819-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram, de comum acordo e por mútuo consentimento, este **Nono Termo Aditivo ao Contrato N.º 11/2012**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica atualizado monetariamente o valor anual do contrato de 454.766,88 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$507.927,00 (quinhentos e sete mil, novecentos e vinte sete reais), **a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis)**, em virtude da aplicação da data-base sobre o item mão de obra, passando a Cláusula Quinta do Contrato n.º 11/2012 a figurar com a seguinte redação:

DO VALOR – CLÁUSULA QUINTA

O valor anual do presente Contrato é de R\$507.927,00 (quinhentos e sete mil, novecentos e vinte sete reais).

Parágrafo primeiro: O valor estimado da parcela mensal é de R\$ 42.327,25 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas, no que não colidirem todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 11 de abril de 2016.

Mário Hildebrandt
Câmara Municipal de Blumenau

Nelson Paterno
Segville Serviços Especializados Ltda

Testemunhas:
Edson Francisco Brunsfeld
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau

Dulcenéia de Sousa Koepke
Pregoeira da Câmara Municipal de
Blumenau